



0023
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE S. PAULO

Em de de 194

LEI Nº 11

de 4 de junho de 1948

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com a instalação e expediente da Câmara Municipal, desdobrada como segue:

a) - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para pagamento de despesas com aquisição de moveis, utensílios e outros materiais permanentes;

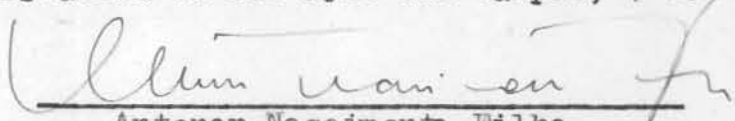
b) - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para pagamento de despesas com pessoal, material de consumo, publicação e diversos.

c) - Os atuais funcionários da Prefeitura em exercício na Câmara, serão transferidos para o quadro desta, sem prejuízo de contagem de tempo e com vencimentos estabelecidos pela mesa da Câmara, nos termos do Regimento Interno.

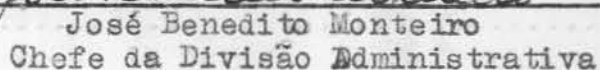
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de junho de 1948.


Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em 4 de junho de 1948.


José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa